



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
15.06.03/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
(MA) E A EMPRESA SUCESSO ENTRETERIMENTO EIRELI

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pela Secretário Municipal de Cultura Sr. **CAIO CÉSAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 021001092002-8 SESP-MA e do CPF nº 035.232.783-92, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **SUCESSO ENTRETERIMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.654.141/0001-96, com sede na Rua Caiapos nº 64, QD 339, Parque das Estrelas, Imperatriz - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Iran Venancio da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 105988398-5 SESP-MA e do CPF nº 645.853.103-63, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 13.003/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 012/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de contrato é a prestação de serviços de organização e realização do São João 2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2022**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO. MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 01 PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 8MX6M, 08 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 08 MOVING BEAM 300, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	1	15.963,98	15.963,98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



2	BANHEIROS QUÍMICOS COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO – BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO DE 75 KG, COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA. A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR O PERCENTUAL MÍNIMO LEGAL ESTABELECIDO PARA BANHEIROS DE DEFICIENTES FÍSICOS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	10	439,01	4.390,10
3	CAMARIM – CAMARIM BACKSTAGE CLIMATIZADO, PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COM SOFÁS DE 02 E 03 LUGARES, 04 CADEIRAS DE PLÁSTICO, 01 FRIGOBAR, 01 MESA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS COM FIOS ANTICHAMAS E TOMADAS EM PADRÃO 220V. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1	8.979,74	8.979,74
4	PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), 10,0M DE FRENTE, 10M DE PROFUNDIDADE E 9M DE ALTURA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO, E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA, GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, TENDA DE 3MX3M PARA HOUSE MIX, 02 PRATICÁVEIS DE 3,5MX2,5M. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1	16.961,73	16.961,73
5	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO XXVIII ARRAIÁ DO ARRASTAPÉ DE JOÃO LISBOA. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM, CAMAROTE OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).	DIÁRIA	30	359,19	10.775,70
6	LOCUTOR – PROFISSIONAL DA COMUNICAÇÃO PARA REALIZAR A APRESENTAÇÃO DO EVENTO. DIÁRIA COM JORNADA DE 08 HORAS.	DIÁRIA	1	997,75	997,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



7	GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1	8.977,49	8.977,49
8	ILUMINAÇÃO - INSTALAÇÃO DE 08 POSTES DE CONCRETOS, 01 TRANSFORMADOR, 12 LUMINÁRIAS GRANDES TIPO REFLETOR E REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CEMAR-EQUATORIAL.	CONJ	1	9.977,49	9.977,49
9	GRIDS DISCIPLINADORES OU BAÍAS DE CONTENÇÃO: BARREIRAS DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 1,10MX2,00M CADA, DISPOSTOS EM POSIÇÃO LINEAR, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA FECHAMENTO E BLOQUEIO DAS VIAS PÚBLICAS E DELIMITAÇÃO DO ESPAÇO DAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS DO XXVIII ARRAIÁ DO ARRASTAPÉ DE JOÃO LISBOA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	60	63,86	3.831,60
10	GRID PARA DECORAÇÃO ARTÍSTICA: ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO Q30 OU SUPERIOR, COM SLEEVES DE ELEVAÇÃO, TALHAS DE SUSPENSÃO, COM 20m DE LARGURA, 30m DE COMPRIMENTO E 5m DE ALTURA PARA DAR SUPORTE NA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO JUNINA E DA ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA NO ESPAÇO DAS ATRAÇÕES CULTURAIS DO XXVIII ARRAIÁ DO ARRASTAPÉ DE JOÃO LISBOA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1	11.972,99	11.972,99
11	ARQUIBANCADA: ARQUIBANCADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM ASSENTOS E PISOS EM MADEIRITE NAVAL, EQUIPADAS COM CORRIMÃO, ESCADAS, RAMPAS DE ACESSO E GUARDA-COPOS, CONTENDO 01 MÓDULO DE 21M, 08 DEGRAUS E ASSENTOS DE NO MÍNIMO 0,58M DE LARGURA TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1	9.977,49	9.977,49
12	TENDA PIRAMIDAL: TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COM LONA DE COBERTURA VINIL COR BRANCA. TAMANHO 3MX3MX2,5M, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	50	458,96	22.948,00

[Handwritten signature]
3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



13	ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA JUNINA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O XXVIII ARRAIÁ DO ARRASTAPÉ DE JOÃO LISBOA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA COM 24h DE ANTECEDÊNCIA.	UND	1	11.339,75	11.339,75
14	CADEIRAS: CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO.	UND	30	9,58	287,40
15	ATRAÇÕES MUSICAIS REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NIVEL REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS FORRÓ, SERTANEJO UNIVERSITÁRIO DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS.	BANDA	4	4.656,16	18.624,64
16	ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NIVEL REGIONAL E/OU LOCAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS FORRÓ, SERTANEJO UNIVERSITÁRIO DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS.	BANDA	6	1.662,92	9.977,52
17	INCENTIVO FINANCEIRO AOS GRUPOS CULTURAIS: INCENTIVO FINANCEIRO AOS GRUPOS CULTURAIS LOCAIS E REGIONAIS QUE SE APRESENTARÃO NO XXVIII ARRAIÁ DO ARRASTAPÉ DE JOÃO LISBOA.	INCENTIVO	7	2.660,66	18.624,62
18	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO - PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO, ATRAÇÕES MUSICAIS E ATRAÇÕES CULTURAIS ALIMENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO XXVIII ARRAIÁ DO ARRASTAPÉ DE JOÃO LISBOA.	DIÁRIA	74	59,86	4.429,64
19	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM - RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS QUE SE APRESENTARÃO NO O XXVIII ARRAIÁ DO ARRASTAPÉ DE JOÃO LISBOA.	DIÁRIA	25	99,77	2.494,25
SUBTOTAL					191.531,88
PLANO DE MÍDIA					
20	CHAMADAS DE RÁDIO, TV, DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS ETC.	SPOT	15	332,58	4.988,70
21	CAMISETAS PADRONIZADAS COM AS LOGOMARCAS DO EVENTO.	UND	182	16,63	3.026,66
SUBTOTAL					8.015,36
TOTAL					199.547,24

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/06/2022 e encerramento em doze meses, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, dada a essencialidade dos serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 199.547,24 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

[Handwritten signature]
4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Convênio Estadual
13.392.0007.2-130 – Manifestações Artísticas e Culturais
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 15 de junho de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -
CPF: 835.247.811-53

2 - _____
CPF: _____